



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 13.687, DE 09 DE MAIO DE 2018.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO,
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS - E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 64, XXI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2018, conforme discriminado abaixo:

a) Dia 31/05/2018 (quinta-feira) - Corpus Christi - Ponto Facultativo (Portaria N° 468, de 22 de dezembro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Publicado no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2017);

b) Dia 01/06/2018 (sexta-feira) - Ponto Facultativo.

- I. **Na Secretaria de Obras e dos Transportes**, as atividades de **Limpeza Pública, Coleta de Lixo e Terminal Rodoviário**, obedecerão escala de horário fixada previamente pela respectiva Secretaria;
- II. **Na Secretaria de Saúde**, as atividades de procedimentos de **Enfermagem, Ambulâncias, Farmácia e Imunização**, obedecerão escala de horário fixada previamente pela Secretaria;



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

III. Excetua-se do disposto neste decreto a **Secretaria Municipal de Educação (SEME)**, bem como todos os setores subordinados à mesma, inclusive as escolas, no dia **01/06/2018 (sexta-feira)**.

Parágrafo Único - Estas disposições não se aplicam às atividades de **Vigilância**, que têm suas escalas de trabalho diferentemente estabelecidas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 09 dias do mês de maio de 2018.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito